



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.894

De 05 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 285/08 – Projeto de Lei nº 221/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa de estudos a alunos matriculados em Universidade da República de Cuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder bolsa de estudos a alunos matriculados em Universidade da República de Cuba, no âmbito do programa de intercâmbio técnico-científico e a qualificação profissional nas áreas de gestão pública municipal estabelecido pela Lei nº 6.705/2008.

Parágrafo único. Para o exercício de 2008 o valor da bolsa de estudos fica estabelecido em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão repassados diretamente ao aluno mediante a apresentação de prestação de contas no final do ano letivo.

Art. 2º A bolsa de estudos poderá ser utilizada somente para a cobertura de despesas com viagem, alimentação, vestuário e material escolar.

Art. 3º A quantidade e o valor das bolsas para os próximos anos poderão ser reajustadas, mediante Decreto do Executivo, observadas as disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 4º A seleção dos alunos deverá observar as regras do edital público amplamente divulgado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), necessários para atender ao Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	3.500,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.090	Atendimento a Criança e ao Adolescente		
08.243.090.2.181	Bolsas de Estudo para Especialização Científicas	R\$	3.500,00

Art. 6º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08.241.091.2.062	Plantão Social	R\$	3.500,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").